



Diário Oficial Eletrônico MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO IV

Nº 378

RIACHINHO - TO

sexta-feira, 29 de agosto de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO 1

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº
001/2025..... 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a nomeação e convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2025 para provimento da função pública de Gestor Escolar no Sistema Municipal de Ensino de Riachinho-TO.

O Prefeito Municipal de Riachinho, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2025, que regulamentou o Processo Seletivo para subsidiar a escolha ao provimento da função pública de Gestor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Riachinho-TO;

CONSIDERANDO o resultado final devidamente homologado e adjudicado;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de provimento da função de Gestor Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para a função pública de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Riachinho -TO o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2025:

- Nome: Mario Celio Alves dos Santos
- Unidade Escolar de Lotação: Escola Municipal

Teodoro Sá

Art. 2º – O(a) candidato(a) ora nomeado(a) fica convocado(a) a comparecer à Diretoria de Recursos Humanos de Riachinho-TO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da publicação deste Edital, para assinatura do Termo de Interesse na Vaga e entrega da documentação exigida no item 9.3 do Edital nº 001/2025, a saber:

- Documento de Identidade (RG) e CPF;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Documento contendo o nº do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidões negativas criminais (Estadual e Federal);

- Quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

- Exames médicos de aptidão física e mental, emitidos por junta médica oficial;

- Declaração de bens e valores;

- Outros documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Educação e Administração.

Art. 3º – O(a) candidato(a) que não comparecer no prazo estabelecido, não assinar o termo ou não apresentar a documentação exigida, será considerado(a) desistente, facultando à Administração Municipal convocar a candidata classificada em 2º lugar (Vilma Nunes dos Santos de Oliveira Rodrigues) para assumir a função.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal, através da Diretoria de Recursos Humanos, adotará as providências administrativas necessárias à posse e exercício da função, observando os prazos e exigências legais.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachinho - TO, 29 de agosto de 2025.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal